

INFORMATIVO SOBRE RESULTADO DOS CLASSIFICADOS

A CONSEP esclarece aos candidatos do certame acerca da classificação nos casos de empate, lembrando do item 6 do Edital, descrito abaixo:

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. *Será considerado APROVADO o candidato classificado dentro do número de vagas estabelecido por este edital, para o cargo em que concorreu, conforme anexo I.*

6.2. *Será(ão) considerado(s) CLASSIFICADO(S) o(s) candidato(s) que atingir(em) no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova e que constar numa posição que esteja em até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação previsto neste Edital.* 6.3. *O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem.*

6.4. *Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas do concurso):*

6.4.1. *Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;*

6.4.2. *Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;*

6.4.3. *Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);*

6.4.4. *Maior Pontuação na prova de conhecimentos regionais;*

6.4.5. *Maior Pontuação na prova de português;*

Teresina – PI, 23 de dezembro de 2019.



Rua Coronel César, 2007 – 1º Andar- Piçarreira • CEP: 64055-645 • Teresina-Piauí

Telefone: (86) 3223- 0822

www.consep-pi.com.br • suporteconsep@gmail.com